



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Quarto/2022

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2017-SES/DF

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 109/2017 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR POR EMPRESA ESPECIALIZADA, CÓDIGO BR 19542, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇAS, CARRINHOS PARA TRANSPORTE, SELADORAS, SACOS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM DAS ROUPAS LIMPAS, DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, NA MODALIDADE LAVANDERIA EXTERNA, OBEDECENDO ÀS NORMATIZAÇÕES DA ANVISA, EM ESPECIAL, ÀS RESOLUÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A**, CNPJ nº 10.768.129/0001-06, denominada CONTRATADA, com sede no Polo JK, Trecho 1, Conjunto 10, Lote 10 - Santa Maria - Brasília/DF, CEP 72549-550 Telefone: (61) 3395-1300, E-mail: atendimento@techlav.com.br neste ato representado por **ANGELA BORSOI LEAL**, portador(a) do RG nº 1697.684 SSP/DF e inscrito(a) no CPF nº 700.828.551-53.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **10,74%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 479.866,07** (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos), com aplicação a partir de **30/12/2021**.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 4.468.064,79** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 4.947.930,87** (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) e o **valor mensal** passa de **R\$ 372.338,73** (trezentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) para **R\$ 412.327,57** (quatrocentos e doze mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122620240140001
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 39.878,00
VI	Nota de Empenho:	2022NE03007

VII	Data de Emissão:	04/04/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 23.993,30** (vinte e três mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE**

Item	Hospital	Estimativa Kg/mês 30 dias	Estimativa Kg/ano 12 meses	10% margem de segurança	Preço Unitário Reajustado	Preço Mensal Estimado	Preço Anual Estimado	Preço Anual com margem de 10%
44683	HRG	47545	570545	627600	R\$ 4,086339	R\$ 194.284,97	R\$ 2.331.440,07	R\$ 2.564.584,08
44683	HRGu	6000	72000	79200	R\$ 4,086339	R\$ 24.518,03	R\$ 294.216,38	R\$ 323.638,02
44683	HRSAM	38185	458225	504048	R\$ 4,086339	R\$ 156.036,84	R\$ 1.872.462,52	R\$ 2.059.708,77
TOTAL		91730	1100770	1210848	=	R\$ 374.839,84	R\$ 4.498.118,97	R\$ 4.947.930,87



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X**, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 27/04/2022, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X**,



Testemunha, em 27/04/2022, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9**, **Testemunha**, em 27/04/2022, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **85096334** código CRC= **08C0812F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF